

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (2006-2007) tenente-coronel — comandante distrital de operações de socorro no distrito de Viana do Castelo.

Condecorações e louvores:

Medalhas de assiduidade — 2 estrelas;

Medalha de comportamento exemplar — grau prata;

Quatro louvores:

1989 — comandante do Centro de Instrução da Guarda Fiscal;

2001 — comandante da Brigada Territorial n.º 4;

2004 — comandante da Brigada de Trânsito;

2006 — comandante da Brigada de Trânsito.

#### Despacho n.º 14 989/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego no chefe da Delegação Regional de Portimão, responsável dos Postos de Fronteira da Marina de Lagos (PF 216) e da Marina de Portimão (PF 215), inspector-adjunto principal Rogério Paulo Varatojo Gonçalves, para as actividades e processos da respectiva área de jurisdição, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

2 — Decidir sobre a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

3 — Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das situações previstas nas alíneas f) a h), ambas do n.º 1;

4 — Decidir a prorrogação de permanência de estrangeiros em território nacional, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

5 — Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

6 — Decidir sobre a emissão, renovação e o cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;

7 — Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

8 — Aplicar coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

9 — Verificar e controlar a realização de despesas;

10 — Proceder à verificação regular das receitas em cofre e em depósito;

11 — Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas;

12 — Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na direcção regional;

13 — Decidir sobre a concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis e coordenar os respectivos procedimentos;

14 — Garantir a instrução dos processos de expulsão, de regresso voluntário, de readmissão e de abandono voluntário instaurados na área da Direcção Regional do Algarve;

15 — Emitir documento de viagem para expulsão, nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

16 — Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;

17 — Chefiar e gerir a actuação do Posto de Fronteira de forma a conseguir os objectivos do SEF;

18 — Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;

19 — Recusar a entrada em território nacional nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

20 — Conceder vistos de trânsito e de curta duração a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

21 — Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;

22 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos nos postos de fronteira e delegação regional.

II — Ratifico todos os actos que até à publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supranomeado, no âmbito das competências antes conferidas.

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José van der Kellen*.

#### Despacho n.º 14 990/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego no chefe da Delegação Regional de Tavira, responsável pelo Posto Misto de Fronteira de Vila Real de Santo António/Ayamonte (PMF314), da Direcção Regional do Algarve do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, inspector-adjunto principal Joaquim Arnaldo Teixeira de Melo Patrício, para as actividades e processos da respectiva área de jurisdição, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

2) Decidir sobre a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

3) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das situações previstas nas alíneas f) a h) do n.º 1;

4) Decidir a prorrogação de permanência de estrangeiros em território nacional, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

5) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

6) Decidir sobre a emissão, renovação e cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;

7) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

8) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

9) Verificar e controlar a realização de despesas;

10) Proceder à verificação regular das receitas em cofre e em depósito;

11) Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas;

12) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na direcção regional;

13) Decidir sobre a concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis, e coordenar os respectivos procedimentos;

14) Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;

15) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na delegação regional;

16) Garantir a instrução dos processos de expulsão, de regresso voluntário, de readmissão e de abandono voluntário instaurados na área da DRAlgarve;

17) Emitir documento de viagem para expulsão, nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

18) Formular os pedidos de readmissão activa e aceitar os pedidos de readmissão passiva por via terrestre;

19) Decidir e mandar executar os processos de readmissão activa por via terrestre, para Espanha, relativos a estrangeiros que permaneçam irregularmente em território nacional;

20) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos no Posto Misto de Fronteira de Vila Real de Santo António/Ayamonte (PMF 314).

II — Ratifico todos os actos que até à publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supranomeado no âmbito das competências antes conferidas.

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José van der Kellen*.